



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 SEMOB – PRISM BR 3748 - LPI nº 004/2013 – Contratação das Obras de Alargamento das Pontes sobre o Córrego Samambaia, Córrego Vicente Pires e Viadutos FCA – Ferrovia Centro Atlântica na DF-085 – EPTG do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF.

**Processo nº 090.002.923/2013 e
Processo SEI-GDF nº 0090-002923/2013**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **Secretaria de ESTADO DE Mobilidade – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE o **Consórcio Rio Platense/NG Engenharia**, constituído pelas empresas **Rio Platense Construções Projetos e Consultorias LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.475.526/0001-87, com sede no SIA, trecho 17 Rua 03 Lote 800 Unidade parte “A” Segundo Pavimento, CEP: 71.200-207, Brasília/DF; e **NG Engenharia e Construções LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.326.648/0001-03, com sede na QS 9 Rua 120 Lote 20 sala 03, CEP: 71.977-180 – Águas Claras – Brasília/DF. O **Consórcio Rio Platense/NG** será representado por **JOÃO CARLOS PIMENTA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1.349.278 - SSP/DP e CPF/MF nº 124.628.536-34, residente e domiciliado, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar em mais 60 (sessenta) dias os prazos de vigência e execução do Contrato nº 09/2017, bem como promover o acréscimo de quantidades no valor R\$ 520.012,88 (quinhentos e vinte mil doze reais e oitenta e oito centavos), nos

termos do que dispõem as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas” pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, na Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, bem como o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e CBR-BID nº 3361/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução em mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de vigência de 14/11/2018 para 13/01/2019 e o prazo de execução de 17/10/2018 para 16/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor do contrato é de R\$ 4.922.477,51 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), o valor do 2º Termo Aditivo corresponde ao montante de R\$ 1.860.204,27 (um milhão oitocentos e sessenta mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) e o valor do 4º Termo Aditivo corresponde ao montante de R\$ 520.012,88 (quinhentos e vinte mil doze reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do ajuste ao importe de R\$ 7.302.694,66 (sete milhões trezentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26101

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.3361.4362

III – Natureza da Despesa: 449051

IV – Fonte de Recursos: 136005080

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente ao prazo restante da vigência contratual, e também aos valores acrescidos (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A contratada não renuncia ao reajuste estabelecido contratualmente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018.

Pela Contratante:

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado

Pela Contratada:

JOÃO CARLOS PIMENTA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: LEONARDO KELLER

CPF: 779.745.905-30

Nome: HUMBERTO BENINCASA NETO

CPF: 032.082.121-86



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS PIMENTA, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO - Matr.0270641-5, Secretário(a) de Estado de Mobilidade**, em 14/11/2018, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BENINCASA NETO - Matr.0268979-0**, **Coordenador(a) de Monitoramento e Avaliação do Programa de Transporte Urbano**, em 14/11/2018, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA KELLER GONÇALVES - Matr.0271728-x**, **Chefe da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano**, em 14/11/2018, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **15141472** código CRC= **14815749**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

613313-5971